SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 06 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1861

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2017

Alhandra, 01 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **WRDO PEREIRA ALVES**, portador (a) do CPF nº 070.728.354-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DA CONTROLADORIA**, remuneração DAS 300, com lotação na Controladoria Geral do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:111B0F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2017

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Alhandra, 01 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE PONTES JUNIOR**, portador (a) do CPF nº 087.695.134-57, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROCURADORIA**, remuneração DAI 200, com lotação na Procuradoria Geral do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:688C11D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº316/2017

Alhandra – PB, 01 de junho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOCIANO COÊLHO DE SOUZA, portador (a) do CPF nº 073.902.124-97, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR CIÊNCIAS**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:77060D9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº317/2017

Alhandra – PB, 01 de junho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SUELY CINTHYA COSTA DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº 073.226.134-14, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR HISTÓRIA**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:07806BB2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº001/2017, DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL EXERCÍCIO 2016 PARA EXECUÇÃO EM 2017 NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ.

RESOLUÇÃO CMAS Nº001/2017

Dispõe sobre Aprovação da prestação de conta dos recursos do Co-financiamento Estadual e Federal Exercício 2016 para execução em 2017 no município de Bonito de Santa Fé.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº370 de 26 de fevereiro 1996 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 26 de Janeiro de 2017.
Considerando-se que o Conselho Municipal de Assistência Social apreciou e aprovou a Reprogramação de saldos dos recursos do Cofinanciamento Estadual e Federal exercício 2016 pra execução em 2017 no município de Bonito de Santa Fe-PB.
RESOLVE:

Art. 1 º Aprovar a Reprogramação dos saldos dos recursos do Cofinanciamento Estadual e Federal exercício 2016 para execução em 2017 que trata dos valores e como serão gastos nas ações de proteção social básica (CRAS,SCFV),BPC e IGD(PBF,SUAS),seguindo as alterações da Portaria nº 113/216.

Art. 2 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé-PB, 26 de Janeiro de 2017.

MARIA LAUANA DIAS FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:61E2575F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N°003/2017,DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO SUASWEB EXERCÍCIO 2017.

RESOLUÇÃO CMAS N°003/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação SUASWEB exercício 2017.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N°370 de 26 de fevereiro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 01 de junho de 2017.
Considerando-se que O Conselho Municipal de Assistência Social apreciou e aprovou o Plano de Ação de 2017 no Município de Bonito de Santa Fé – PB.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Plano de Ação para o exercício de 2017, seguindo as alterações da Portaria n° 113/216.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé – PB, 01 de junho de 2017.

MARIA LAUANA DIAS FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2869AD6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2017, DECLARA PONTO FACULTATIVO E SUSPENDE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, NA DATA EM QUE INDICA.

Decreto nº 014/2017

Declara ponto facultativo e suspende expediente nas repartições públicas do Município, na data em que indica.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (artigos 51, X) e demais legislação disciplinadoras do assunto,

Considerando que o dia 13 de junho é feriado municipal e que no dia 12 se realizará as festividades juninas tradicionais do município paralelamente as festividades religiosas alusivas ao padroeiro do município,

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município, existentes em toda a base territorial do município de

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, o expediente do dia e 12 de junho de 2017.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé-PB, 05 de junho de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C5A0DCE8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 01/2017

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **JSA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: 19.477.117/0001-99, com sede na Rua Sebastião Sousa Pires, S/N, Centro, Anexo A, Catingueira – PB, CEP: 58.715-000, representada pelo Sr. SEBASTIÃO LEITE DA SILVA, portador do CPF: 084.882.214-52 e RG: 35355469 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Sebastião Sousa Pires, S/N, Centro, Anexo A, Catingueira – PB, CEP: 58.715-000, venceu o certame por ter apresentado o menor no valor mensal de **R$ 19.808,00 (Dezenove Mil Oitocentos e Oito Reais),** perfazendo o valor de **R$ 198.080,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Oitenta Reais)**, conforme mapa de apuração**.**

Catingueira – PB, 02 de junho de 2017.

JOÃO ALVES BRUNET
Presidente da CPL

JOSÉ ALVES BRUNET
Membro da Comissão

ROGÉRIO DAMIÃO COSTA GALDINO
Membro da Comissão

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:01F1DD9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2017

OBJETO: Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Catingueira – PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 15/06/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira – PB, 05 de junho de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1FA19C37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC

O GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA-GICI, já qualificado nos autos do processo administrativo nº 187/2017, na condição de **Associação Civil Privada sem fins lucrativos,** com atuação neste Município de Itaporanga-PB, solicita deste Município, uma contribuição, a titulo de subvenção em função dos relevantes serviços por ela prestado a Comunidade local.

Fundamentou seu pedido na Lei 881/2014, bem como juntou a documentação comprobatória da constituição regular da Associação.

O Senhor Procurador Geral do Município, instado a se manifestar sobre a matéria, emitiu o lúcido **parecer** o**pinando pelo deferimento do pleito.**

É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.
DOS FATOS:

Trata-se de pedido formulado pelo GRUPO **DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA- GICI** , através de requerimento formal, solicitando subvenção a esta edilidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

In casu, a Lei nº881/2014, deste Município, autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder subvenção social a Entidade Publica ou Privadas, de natureza assistencial, Comunitário, Educativo, Literário ou esportivo, sem fins lucrativos, senão vejamos:
"Art. 1º: As entidades Publicas e Privadas, de caráter assistencial, comunitário, educativo, literário, social e esportivo, sem fins lucrativos, na base territorial do Município, podem receber subvenção social da prefeitura Municipal, nos termos desta Lei e em conformidade com a legislação federal, especialmente, as Leis nº 4.320 de 1964 e a complementar nº 101 de 04 de maio e 2000.
Art. 2º: Fica, assim, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ás pessoas referidas no art. 1º , nos limites das possibilidades financeiras do Município, a serem ficadas para cada exercício."

In caso, observa-se através da documentação acostada, que a Entidade requerente, preenche plenamente os requisitos legais para receber a subvenção pleiteada, qual sejam: a)defesa dos direitos sociais sem fins lucrativos ; b) base territorial nesta cidade. (fl. 03). Vale salientar, que é notório e sabido que o Requerente é fomentador de atividades relacionadas as questões sociais municipais.

Assim sendo, sem necessidade de delongas esta Procuradoria, com arrimo na Lei Municipal nº 881/2014, merece prosperar o pleito inserto no processo administrativo nº 187/2017.

DA CONCLUSÃO:

Isto posto, por tudo mais que dos autos constam e demais princípios de direito aplicáveis à espécie, e em consonância com o **parecer** do Senhor Procurador Geral do Município, **DEFIRO o pedido do Requerente.**

Itaporanga – PB, 05 de abril de 2017.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:E7190A63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): MARCOS ANTONIO MARTINS LEOPOLDINO
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E MARCOS ANTONIO MARTINS LEOPOLDINO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA
VALOR: VALOR GLOBAL – 2.172,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2037- Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Educação. 3.1.90.04- contratação por tempo determinado
VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 30/06/2017
ASSINATURA: 02/05/2017

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:5D36F2EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO - DENOMINADO CHAGAS SOARES - PROJETO CEHAP, REVOGA O DECRETO Nº 025/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em especial a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o **Projeto de Loteamento denominado Chagas Soares**, construído pela Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, medindo 90.000,00 m² composto por 206 Lotes, distribuídos da seguinte forma:

I - Área de lotes: 45.019,00 m2;
II - Área de ruas: 29.332,50 m2;
III – Área de praças e jardins: 10.948,50 m2;
IV- Área de equipamentos comunitários: 4.700,00 m2;
V - Área total do terreno: 90.000,00 m2.

Art. 2º. A distribuição delineada no artigo anterior se encontra em conformidade com a planta e o memorial descritivo constante nos Projetos CEHAP e MARIZ.
Art. 3º. A aprovação do Loteamento dá-se em consonância com as regras estabelecidas na Lei Federal nº 6.766/79, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785/99, nas Leis Complementares Municipais números 05/96 e 04/2013, e demais legislações atinentes a espécie.
§ 1º. Cumpridas as formalidades legais pertinentes, o loteamento deverá efetuar o registro do loteamento no Cartório de Registro Imobiliário competente, consignando-se no registro, as destinações das metragens das áreas destacadas nos incisos I a V do artigo 1º, do presente Decreto.
Art. 4º. Fica o proprietário-loteador na obrigação de promover a juntada aos autos do comprovante de requerimento de registro do empreendimento junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de revogação tácita por decurso de prazo da aprovação, independente de manifestação judicial ou extrajudicial.
Art. 5º. O loteamento deverá obter da Prefeitura Municipal e dos órgãos Federais e Estaduais competentes, as autorizações ou licenças para a construção das obras que delas necessitem, de conformidade com as legislações municipal, estadual e federal de regências.
Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº 025/2017 de 22 de maio de 2017 e demais disposições em contrário.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga – PB, 05 de junho de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:932B3E3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017

CRIA GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - GEMAT DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em especial a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE PRESIDENTE DO GEMAT
Alisson de Souza Vieira - RG nº 2382754 SSP/PB
MEMBROS
Marcelo Ivo Lima Pinheiro – RG nº 2750147 SSP/PB
José Damacieudo de Oliveira Dantas – RG nº 2717480 SSP/PB
Hermes Rodrigues – RG nº 2528161 SSP/PB
Antonio Barros da Silva Neto – RG nº 1960433

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:
I - Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:
a. Organização e gestão;
b. Legislação tributária;
c. Cadastros fiscais;
d. Lançamento e arrecadação dos tributos;
e. Cobrança amigável e judiciária;
f. Acompanhar, autorizar e fiscalização a aplicação dos recursos do PMAT;
g. Anistias e isenções;
h. Estudos econômico-tributários;
i. Atendimento ao contribuinte;
j. Sistema e tecnologia de informação;
k. Relações intra e interinstitucionais;
l. Outras áreas correlatas

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga – PB, 05 de junho de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:89B17A18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADA: WANDESON RODRIGUES DA SILVA
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA e WANDESON RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: VALOR GLOBAL – R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde- Programa 0040- Elemento 3.1.90.04. Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 17/04/2017 a 30/06/2017;
ASSINATURA: 17/04/2017

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:FE21A438

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): JOSIMAR FERNANDES DA SILVA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E JOSIMAR FERNANDES DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA URBANA
VALOR: VALOR GLOBAL – 1.874,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1.90.04 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 30/06/2017
ASSINATURA: 02/05/2017

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:5DC11C13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA
VALOR: VALOR GLOBAL – 2.172,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1.90.04 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 30/06/2017
ASSINATURA: 02/05/2017

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:E012F118

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): RONALDO RIBEIRO ALVES
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E RONALDO RIBEIRO ALVES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA
VALOR: VALOR GLOBAL – 2.172,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1.90.04 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 30/06/2017
ASSINATURA: 02/05/2017

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F6773782

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO N.º 001/2017

LEILÃO N.º 001/2017

OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis para o Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação da licitação modalidade **Leilão n.º 001/2017,** aos arrematantes: ALLEN SOUZA DOS SANTOS – lote 01 – R$ 400,00, lote 04 – R$ 7.500,00 e lote 06 – R$ 100,00, totalizando R$ 8.000,00 (Oito mil reais); MANOEL COELHO DE CARVALHO NETO – lote 02 – R$ 300,00 (Trezentos reais); JOSE DURVAL DA SILVA – lote 03 – R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais); EDVALDI DE OLIVEIRA TINTINO – lote 05 – R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais); JOSEMIR FERREIRA DA SILVA – lote 07 – R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) e VERONALDO DE ARAUJO SIMOES – lote 08 – R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Juripiranga(PB), 19 de maio de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3994070D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 001/2017

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Sr. CLEBER DA SILVA MELO, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEP com o n° 007, torna público o resultado da licitação Leilão nº 001/2017, cujo objeto é Alienação de bens móveis inservíveis para o Município de Juripiranga.
ARREMATANTES: ALLEN SOUZA DOS SANTOS – CPF: 104.112.114-80 – lote 01 – R$ 400,00, lote 04 – R$ 7.500,00 e lote 06 – R$ 100,00, totalizando R$ 8.000,00 (Oito mil reais); MANOEL COELHO DE CARVALHO NETO – CPF: 031.466.554-46 – lote 02 – R$ 300,00 (Trezentos reais); JOSE DURVAL DA SILVA – CPF: 166.780.014-00 – lote 03 – R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais); EDVALDI DE OLIVEIRA TINTINO – CPF: 727.434.844-20 – lote 05 – R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais); JOSEMIR FERREIRA DA SILVA – CPF: 046.823.144-75 – lote 07 – R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) e VERONALDO DE ARAUJO SIMOES – CPF: 160.549.394-87 – lote 08 – R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Juripiranga(PB), 12 de maio de 2017.

CLEBER DA SILVA MELO
Leiloeiro Público Oficial Matriculado na JUCEP /N° 007.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:15B34B03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 136/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal/88, tendo em vista a decisão judicial proferida pelo MM Juiz da 1ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape/PB, nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0001446-79.2013.815.0231,

RESOLVE:

I – Nomear **WANDERLAN BERNARDO DA SILVA, CPF Nº 038.901.314-50,** inscrição nº **3190** de acordo com a com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº **269/2008,** e suas alterações posteriores, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, e dá outras providências, dos Servidores Públicos do Município de Mataraca, para exercer o cargo efetivo de **"Operador Hidráulico"**, com lotação na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, deste Município.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Obs: Republicado por incorreção.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:CA5B2D38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 137/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal/88, tendo em vista a decisão judicial proferida pelo MM Juiz da 1ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape/PB, nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0001446-79.2013.815.0231,

RESOLVE:

I – Nomear **MARIA DO CARMO DOS SANTOS FREIRES, CPF Nº 074.594.144-33,** inscrição nº **1575** de acordo com a com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº **269/2008,** e suas alterações posteriores, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, e dá outras providências, dos Servidores Públicos do Município de Mataraca, para exercer o cargo efetivo de **"Operador Hidráulico"**, com lotação na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, deste Município.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Obs: Republicado por incorreção.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:39E31C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 138/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal/88, tendo em vista a decisão judicial proferida pelo MM Juiz da 1ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape/PB, nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0001446-79.2013.815.0231,

RESOLVE:

I – Nomear **ADONES DOS SANTOS, CPF Nº 058.955.794-77,** inscrição nº **2521** de acordo com a com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº **269/2008,** e suas alterações posteriores, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, e dá outras providências, dos Servidores Públicos do Município de Mataraca, para exercer o cargo efetivo de **"Auxiliar de Serviços Gerais"**, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, deste Município.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Obs: Republicado por incorreção.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:B0C2C54D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 139/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal/88, tendo em vista a decisão judicial proferida pelo MM Juiz da 1ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape/PB, nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0001446-79.2013.815.0231,

RESOLVE:

I – Nomear **NAYARA AGRIPINO DA CONCEIÇÃO, CPF Nº 082.457.794-90,** inscrição nº **2205** de acordo com a com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº **269/2008,** e suas alterações posteriores, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, e dá outras providências, dos Servidores Públicos do Município de Mataraca, para exercer o cargo efetivo de **"Auxiliar de Serviços Gerais"**, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Obs: Republicado por incorreção.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:F0FD0FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 140/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de MATARACA e considerando os termos da Lei n° 238/2007 de 01/03/2007 e Lei nº 279/2009 de 29/05/2009, que criou e alterou respectivamente o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de MATARACA, para o mandato: 2017/2019, conforme indicação e representação a seguir discriminados de acordo com cada entidade representada:

I – Representantes do Poder Executivo, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal:
Representantes do Poder Executivo:
Titular: IVONALDO ELIAS DE AGUIAR– CPF: 049.925.604-23
Suplente: Maria de Lourdes da Silva – CPF: 726.247.874-53
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: HELOISA RAMALHO DE OLIVEIRA DA COSTA BARACUHY – CPF: 012.124.824-09 **Suplente**: Edna Ferreira de Lima – CPF: 822.154.804-91
II – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: FABÍOLA DE LIMA BEZERRA – CPF: 033.108.074-52
Suplente: Maria Elizabeth da Silva – CPF: 039.190.244-00
III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: ANATÁLIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA – CPF: 391.623.974-00
Suplente: Elaine de Melo Delgado da Silva – CPF: 552.461.174-72
IV – Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das escolas públicas Municipais:
Titular: MARIA DO CARMO DA SILVA – CPF: 809.491.934-53
Suplente: Sônia Maria da Cruz Bezerra – CPF: 324.775.114-91
V – Representantes dos Pais de alunos das escolas públicas Municipais:
Titular: ERIVÂNIA TORRES DA SILVA – CPF: 079.213.484-24
Titular: JERUZA CARLOS DO NASCIMENTO – CPF: 020.589.484-40
Suplente: Daene Maria Soares – CPF: 074.563.434-62
Suplente: Ingrid Ferreira de Lima Trindade – CPF: 082.871.584-00
VI –Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo um indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
a) Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: JOSÉ LEANDRO DA SILVA – CPF: 096.294.
Suplente: Edmilson Rodrigo Rosário de Oliveira – CPF: 112.587.234-92
b) Estudantes Secundaristas
Titular: JOSÉ FERNANDO DA SILVA VIRGÍNIO – CPF: 121.431.344-28
Suplente: Bruna Serafim Pinheiro – CPF: 087.467.194-90
VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: ESTEVÃO SEVERO TRINDADE – CPF: 009.127.974-79
Suplente: Alcione Soares da Costa– CPF: 041.068.704-95
VIII – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: JULIANA DE OLIVEIRA SOARES RIBEIRO – CPF: 042.121.044-31
Suplente: Luiz Antonio Gomes – CPF: 441.714.044-87

Art. 2.º O Conselho do FUNDEB terá 01 (um) Presidente e 01 (um) vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Titulares em sessão plenária especialmente para tal fim, com o mandato coincidente com o do conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.

Parágrafo Primeiro – O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente por apenas uma vez.

Parágrafo Segundo – O Conselho do FUNDEB reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em datas previamente definidas, e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou em decorrência de requerimento de dois terços de seus membros, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Parágrafo Terceiro – A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do Conselho Municipal do FUNDEB, só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo 2/3 dos Conselheiros titulares.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 05 de junho e 2017.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:27776FFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 001/2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 11.947/09 de 16/06/09 e Resolução do FNDE Nº 038/2009 de 16/07/2009 e de acordo com a Lei Municipal que criou o Conselho de Alimentação Escolar - CAE nº 00149 de 26 de Abril de 2001 e com base em seu Regimento Interno, de acordo com a segunda reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar-CAE de 26/05/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º: - Apresentar parecer favorável com ressalva à aprovação da Prestação de Contas do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Mataraca/PB, referente ao exercício de 2016.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca/PB, 26 de maio de 2017.

EDNA FERREIRA DE LIMA
Presidente do CAE

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:FD19585F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 009/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MATINHAS - 2017 / 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO: a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal do Brasil; no artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente; no artigo 2º da Lei nº 4007/2015; as Diretrizes e a Resolução 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos planos decenais dos direitos da criança e do adolescente, o que requer um planejamento Intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito Municipal, a Comissão Intersetorial para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Matinhas - 2017 / 2026, composta por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos representantes dos seguintes órgãos/instituições:

I - Conselho de Direito da Criança e do Adolescente

II - Conselho Tutelar

III - Conselhos Setoriais
Conselho de Assistência Social;
Conselho Municipal de Educação;
Conselho Municipal de Saúde;
Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

IV - Órgãos Municipais Gestores de Políticas Sociais

Secretaria de Assistência Social;
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
Secretaria de Saúde.

V – Outras Instituições - representação Local

Pastoral da Criança e do Adolescente

VI - Criança e Adolescente - 2 (dois) representantes;
Serviços Sociais, Escola Pública.

Parágrafo único - A representação prevista no inciso VI, no que se refere ao processo de escolha, será definida pelo Conselho de Direito da Criança e do Adolescente considerando as prioridades de Políticas para Criança e Adolescentes e conforme as Diretrizes estabelecidas pelo CONANDA.
Art. 2º A Comissão Intersetorial será Coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o acompanhamento do CMDCA.

Art. 3º A Comissão Intersetorial para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

I – propor e acompanhar a realização de **diagnóstico da situação** local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e
II – **elaborar o Plano** Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA;
III -. submeter a minuta de plano decenal à consulta pública local.
IV – **Acompanhar a implementação** do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente integrantes desta Comissão Intersetorial, deverão disponibilizar as informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do Município de Matinhas, contribuindo assim na elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º A Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, apresentará à Secretaria de Assistência Social, uma agenda de Trabalho, no prazo máximo de 30 (dias) dias, a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
II – apoiar e articular a implementação das ações do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente;
III – articular-se com os órgãos dos Poder Executivo e Legislativo, visando à inserção de ações constantes do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente no PPA --Plano Plurianual, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA - Lei Orçamentária Anual;
IV – definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente; e
V – encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos da criança e do adolescente ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 7º O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial é considerado de interesse público relevante não sendo remunerado.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matinhas, 01 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:CE0A4520

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2017 - CONCEDER: PENSÃO POR MORTE A SENHORA ALZIRA DA COSTA BRASIL

PORTARIA Nº 114/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990**, **art. 16 da Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006 e da Lei Municipal 257/97.**

RESOLVE:

Conceder: PENSÃO POR MORTE a senhora **ALZIRA DA COSTA BRASIL SANTOS,** em virtude do falecimento do seu esposo, o senhor MANUEL IRINEU DOS SANTOS, servidor aposentado da Prefeitura Municipal de Montadas, conforme Portaria 020/2003, matrícula Nº 121, nos termos do PARECER Nº 037/2017 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2017.

Montadas/PB, 31 de maio de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:5DDCB856

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 5-0009/2017

A Prefeitura Municipal de Montadas torna pública, para ciência dos interessados, que por intermédio do seu Pregoeiro e equipe de apoio, realizará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL. OBJETO: Aquisições parceladas de Medicamentos de A a Z da linha farma, através da oferta de maior percentagem de desconto sobre a Tabela ABCFarma, para a distribuição com pessoas carentes do Município de Montadas, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. ABERTURA, às 17h00, do dia 19 de Junho de 2017, na sede da (o) Prefeitura Municipal de Montadas, situada na Rua José Veríssimo de Souza, 90, Centro, Montadas-PB, CEP nº 58145000, fone 83 33811004, onde o edital estará disponível. Informações nos horários de 13:00 as 17:00 hs, nos dias úteis.

Montadas-PB, 5 de junho de 2017

SHIRLEI ALCIONE DE SOUSA MELO
Pregoeiro(a) Oficial

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:FEAC3D07

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 5-0010/2017

A Prefeitura Municipal de Montadas torna pública, para ciência dos interessados, que por intermédio do seu Pregoeiro e equipe de apoio, realizará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL. **OBJETO**: Aquisição de material elétrico para atender a Prefeitura Municipal de Montadas. **ABERTURA DA SESSÃO** às 13h00hs do dia 19 de Junho de 2017, na sede da (o) Prefeitura Municipal de Montadas, situada na Rua José Veríssimo de Souza, 90, Centro, Montadas-PB, CEP nº 58145-000, fone 83 33811004, onde o edital estará disponível. Informações nos horários de 13:00 as 17:00 hs, nos dias úteis.

Montadas-PB, 5 de junho de 2017

SHIRLEI ALCIONE DE SOUSA MELO
Pregoeiro(a) Oficial

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:5E63BD40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 5-0006/2017

PREGÃO N.º. 5-0006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CPL20170021
Objeto: **Contratação de empresa para recebimento de resíduos sólidos (lixo) recolhidos dos distritos e sede do município de Montadas**.
Vencedores:
- ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA com o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), vencendo no ítem: 1, perfazendo o Valor Global de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor (es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:0FA80123

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 5-0004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CPL20170018
Objeto: **Contratação de empresa especializada para locação de programas de informática (softwares), para os Órgãos da Administração Direta do Município de Montadas/PB, referente aos sistemas de: Contabilidade Pública, Folha de pagamento, Portal de Transparência Pública, Arrecadação e Tributos, Portal do Contribuinte, Portal do Servidor, Sistema e controle de Patrimônio Controle de estoque e Compras e Sistema de Licitações**.
Vencedores:
PLUBIC SOFT SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA com o valor mensal de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), vencendo nos seguintes itens: Lote nº 1 itens nº 1 Lote nº 2 itens nº 2 Lote nº 3 itens nº 3 Lote nº 4 itens nº 4 Lote nº 5 itens nº 5 Lote nº 6 itens nº 6 Lote nº 7 itens nº 7 Lote nº 8itens nº 8 Lote nº 9 itens nº 9;
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor (es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:057439DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CPL20170018

Procedimento Administrativo CPL20170018
PREGÃO 5-0004/2017
Nº Contrato 00026/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montadas
Contratado: PLUBIC SOFT SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: **Contratação de empresa especializada para locação de programas de informática (softwares), para os Órgãos da Administração Direta do Município de Montadas/PB, referente aos sistemas de: Contabilidade Pública, Folha de pagamento, Portal de Transparência Pública, Arrecadação e Tributos, Portal do Contribuinte, Portal do Servidor, Sistema e controle de Patrimônio Controle de estoque e Compras e Sistema de Licitações**.
Valor: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)
Data do Contrato: 22 de Maio de 2017
Vigência: 31/12/2017

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:5A4A2891

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 5-0006/2017

PREGÃO 5-0006/2017
Nº CONTRATO 00027/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Montadas
Contratado: ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para recebimento de resíduos sólidos (lixo) recolhidos dos distritos e sede do município de Montadas.
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Data do Contrato: 24 de Maio de 2017
Vigência: 31/12/2017

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:6AA49459

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CPL201700019

Procedimento Administrativo CPL201700019
Nº Contrato 00025/2017

Objeto: Adesão (Carona) a Ata de Registro de Preços nº 00003/2017 referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MONTADAS.**
Vigência:08 (oito) meses
Origem do recurso: recurso próprio.
Valor: R$ R$ 112.754,50 (Cento e doze mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos.
Pessoa Jurídica: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EPP, inscrita no CNPJ o nº 11.054.242/0001-84, Rua João Quirino, 548,1º ANDAR, Catolé, Campina Grande-PB, CEP nº 58.410-370, Campina Grande- PB.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:5FF3A2C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CPL20170022

Procedimento Administrativo CPL20170022
Nº Contrato 00028/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Montadas
Contratado: FRANCISCO A PEREIRA JUNIOR - ME
Objeto: Adesão (Carona) a Ata de Registro de Preços Nº 2.05.002/2017 referente **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS, TAIS COMO CARNE BOVINA, FRANGO E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA DE MONTADAS**.
Vigência:08 (OITO) MESES
Origem do recurso: recurso próprio.
Valor: R$ 95.571.85 (Noventa e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos
Pessoa Jurídica: FRANCISCO A PEREIRA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.381.795/0001-32, com endereço a Rua Dr. Carlos Agra, 106, 1º Andar, Centro, CEP nº 58.400-2040, Campina Grande-PB.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:3B4A9405

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CPL20170023

Procedimento Administrativo CPL20170023
Nº Contrato 00029/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Montadas
Contratado: FRANCISCO A PEREIRA JUNIOR - ME
Objeto: Adesão (Carona) a Ata de Registro de Preços nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.05.005/2017 referente **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA DE MONTADAS**.
Vigência:08 (OITO) MESES
Origem do recurso: recurso próprio.
Valor: R$ 91.026,86 (Noventa e um mil, vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)
Pessoa Jurídica: FRANCISCO A PEREIRA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.381.795/0001-32, com endereço a Rua Dr. Carlos Agra, 106, 1º Andar, Centro, CEP nº 58.400-2040, Campina Grande-PB.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:02375D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2017 - NOMEAR GUDÂNIA SIMPLICIO,

PORTARIA Nº 113/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013.**
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **GUDÂNIA SIMPLICIO,** para o Cargo Comissionado de **Supervisora da Vigilância Sanitária**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º - A presente Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 02 de maio de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 24 de maio de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:952F4E51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2017, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO SEGUINTE ARTISTA: JOÃO LIMA E FORRO NO ESTILO, DURANTE AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO NO DIA 18 DE JUNHO DE 2017, EM PRAÇA PÚBLICA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - R$ 20.000,00.

Olivedos - PB, 02 de Junho de 2017

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:3AB16C9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO SEGUINTE ARTISTA: JOÃO LIMA E FORRO NO ESTILO, DURANTE AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO NO DIA 18 DE JUNHO DE 2017, EM PRAÇA PÚBLICA..
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2017.
DOTAÇÃO:
09.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LASER - 13.392.0009.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM CULTURA NO MUNICIPIO - 3390-39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIO ESSOA JURIDICA - RECURSOS PROPRIOS.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e:
CT Nº 00055/2017 - 05.06.17 - IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - R$ 20.000,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:803A86A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Junho de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email:
pmp.cpl@picui.pb.gov.br
Edital:
www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou
www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 05 de Junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3D5BB50B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Junho de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCATÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email:
pmp.cpl@picui.pb.gov.br
Edital:
www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou
www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 05 de Junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F4EC3FE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email:
pmp.cpl@picui.pb.gov.br
Edital:
www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou
www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 05 de Junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:09816236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 15:00 horas do dia 21 de Junho de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email:
pmp.cpl@picui.pb.gov.br
Edital:
www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou
www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 05 de Junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AAC014D1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2017 – CMS DE 02 DE JUNHO DE 2017.

PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Picuí-PB, em sua 229ª (ducentésima vigésima nona) reunião ordinária, realizada no dia 02 de junho de 2017, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a rua Galdino Pinheiro, 26 – Centro, Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Reformulação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Aprovar edital de convocação para eleição do Conselho Municipal de Saúde, biênio 2017-2019.
Artigo 3º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Picuí-PB, 02 de junho de 2017.

JANAÍNA DE MEDEIROS LIMA ALMEIDA
Presidente do Conselho de Saúde

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E3019058

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 001-2017/CMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E DOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ.

Considerando a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde, que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Lei Municipal 1323, de 26 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, redefinindo sua composição, organização, competência e dando outras providências:

FICAM CONVOCADOS:

Os **PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE** (representantes dos prestadores de serviços de saúde conveniados com o SUS, no âmbito do município de Picuí);
Os **TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE** (representantes dos trabalhadores da saúde de abrangência municipal);
Os **USUÁRIOS DO SUS** (Entidades Religiosas; Movimentos Sociais e Populares Organizados; Associações, ONGs e OSCIPs; representantes de entidades sindicais);

Para a participação da **ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICUÍ**, biênio 2017-2019, por meio de eleição, a ser realizada no dia 19 de junho de 2017, no horário das 09:00 às 11:00 horas, no Auditório do Centro Administrativo Municipal, localizado à Rua Antônio Firmino, 344, Monte Santo, Picuí-PB.

DOS CANDIDATOS
I – Prestadores de Serviços de Saúde conveniados com o SUS:
1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes do Hospital Regional de Picuí;
1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimataú Paraibano.
II – Trabalhadores da área de saúde:
2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes representantes das Unidades Básicas de Saúde do município de Picuí;
1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes do serviço público de saúde especializada do município de Picuí;
III – Usuários do SUS:
1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes da Igreja Católica no município de Picuí;
1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes das Igrejas Protestantes no município de Picuí;
1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes dos movimentos sociais e populares organizados com sede no município de Picuí;
2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes representantes das associações, ONGs e OSCIPs com sede no município de Picuí;
1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes das entidades sindicais com sede no município de Picuí.

DA ELEIÇÃO
O processo de eleição terá duração de 2 (duas) horas, devendo ser lavrada ata, constando cada segmento, que deverá ser assinada pelos presentes e, em seguida, encaminhadas ao Chefe do Executivo Municipal, que nomeará, por Portaria, os eleitos.

DA INSCRIÇÃO
A inscrição dos representantes e/ou entidades para participarem do processo eleitoral para a escolha de membros do Conselho Municipal de Saúde de Picuí deverá ser feita na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Galdino Pinheiro, 26, Centro, Picuí-PB.

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
A inscrição poderá ser feita entre os dias 07 e 14 de junho de 2017, das 08:00 às 12:00 h.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
No ato de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I – Prestadores de Serviços de Saúde conveniados com o SUS:
Ofício em papel timbrado, assinado pelo responsável, indicando os nomes dos representantes da entidade, com cópias da documentação pessoal dos mesmos (RG, CPF, Comprovante de Residência, Telefone para Contato e E-Mail, se houver);
Cópia da Ata de Reunião realizada pelo órgão para a escolha dos representantes.
II – Trabalhadores da área de saúde:
Declaração do órgão ou instituição de saúde atestando tratar-se o candidato de trabalhador da área de saúde no âmbito do município;
Cópia da Portaria de nomeação ou outro documento comprobatório de ser o candidato trabalhador da área de saúde;
Cópia da documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de Residência, Telefone para Contato e E-Mail, se houver).
III – Usuários do SUS:
Ofício em papel timbrado, assinado pelo responsável, indicando os nomes dos representantes da entidade, com cópias da documentação pessoal dos mesmos (RG, CPF, Comprovante de Residência, Telefone para Contato e E-Mail, se houver);
Cópia da Ata de Reunião realizada pelo órgão para a escolha dos representantes.

DA HABILITAÇÃO
Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Saúde de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento, em conformidade com a legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – Este edital será publicado no Diário Oficial do Município.
II – Os casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Saúde, ouvido o Procurador Jurídico Municipal.
III – O Ministério Público será convidado a acompanhar o processo de eleição.

Picuí, 02 de junho de 2017

JANAINA DE MEDEIROS LIMA ALMEIDA
Presidente do C.M.S.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1A48CE41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAÚJO**, suplente, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 05/06/2017 a 04/07/2017, em substituição ao titular José Ivanildo da Silva Júnior, que se encontrará de férias durante o período acima, fixando sua lotação no Conselho Tutelar do Município.

Picuí-PB, 05 de junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C1CE1746

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO o prazo legal de realização da Conferência Municipal de Assistência Social

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no município de Picuí-PB em 12 de julho de 2017, com o tema: "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 05 de junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

ANA CLÁUDIA DA SILVA SOUSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A18800CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E", PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE OITO MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí:
20.700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 20700.10.302.2023.2043. 3.3.90.39.00.00.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00145/2017 - 26.05.17 - STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA - R$ 5.840,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D62D8170

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: REVOGA OS DECRETOS Nº 203/2017, 204/207, 205/2017 E 206/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO que já foi solicitado, aos órgãos convenentes e de controle, a instauração de Tomadas de Contas Especiais a fim de se verificar o estágio de execução das obras até 1º de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que já foi realizada vistoria técnica de engenharia especializada, por este município, de tais obras;

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir os prazos estabelecidos em convênio, entregando tais obras para uso dos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos nº 203/2017, 204/2017, 205/2017 e 206/2017, liberando-se, consequentemente, a execução dos serviços de construção das obras mencionadas em tais decretos.

Art. 2º - Ficam as empresas contratadas, com a publicação deste Decreto, notificadas de que devem reiniciar as atividades de execução imediatamente, determinando-se também ao setor de acompanhamento de contratos que proceda à imediata emissão de ordem de reinício dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 05 de junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2A8E0AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 015/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: José Jandhuy de Oliveira Filho.
Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo do Programa de Saúde da Família – PSF, Posto de Saúde "Severina Farias Dantas" localizado no Bairro Limeira, deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 1.913,48 (hum mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 02/06/2017 a 30/06/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de junho de 2017
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e José Jandhuy de Oliveira Filho.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:49F4AAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 016/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Amanda de Oliveira Câmara
Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo do Programa de Saúde da Família – PSF, Posto de Saúde "Judite Araújo de Oliveira localizado no Distrito de Santa Luzia, deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 1.913,48 (hum mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 02/06/2017 a 30/06/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de Junho de 2017
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Amanda de Oliveira Câmara.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4F21C212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 004/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Yuri Oliveira Vieira
Objeto: Prestação de serviços de Médico no PSF(Programa de Saúde da Família), deste município.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) por trinta e duas horas de trabalho semanais.
Vigência: **: 02/06/2017 a 30/06/2017**
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de junho de 2017**.**
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Yuri Oliveira Vieira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E9368940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 005/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Yuri Oliveira Vieira
Objeto: Prestação de serviços de Médico Autorizador, deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/06/2017 a 30/06/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de junho de 2017**.**
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Yuri Oliveira Vieira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3648C0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 012/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: José Arnaildo de Araújo Medeiros.
Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança, deste município.
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 02/06/2017 a 30/06/2017.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de junho de 2017**..**
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e José Arnaildo de Araújo Medeiros.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3F6F3D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 009/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Renô Torres Macaúbas
Objeto: Prestação de serviços de Médico Auditor, deste município. em substituição à titular Angela Maria Targino de Alcântara que foi exonerada a pedido em 07/02/2011.
Valor: R$ R$ 2.853,25 (Dois mil oitocentos e cinqüenta e três reais e vinte e cinco centavos) por vinte horas de trabalho semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/06/2017 a 30/06/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de Maio de 2017
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Renô Torres Macaúbas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0FC7FC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 050/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Joseane Xavier de Almeida
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família. Em Substituição a titular: Rafaela de Lucena Andrade que pediu exoneração.
Vigência: 31/05/2017 a 29/06/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 29 de Maio de 2017.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Joseane Xavier de Almeida.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4FA07C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ADELMISA DE OLIVEIRA DANTAS**, matrícula nº 78, Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, a partir de 19/06/2017 a 18/07/2017.

Picuí-PB, 05 de junho de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:94EF96E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARIA DA GUIA SANTOS GOMES**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 30, para desempenhar suas funções na Creche Profª Marivalda Cassimiro dos Santos, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 05 de junho de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E70178B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **ADELMISA DE OLIVEIRA DANTAS**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 78, para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar Municipal, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 05 de junho de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8EA5A388

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2017)

OBJETO: a locação de 01 (um) imóvel residencial localizado na cidade de Pombal-PB, para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Gilmar Pereira Trigueiro.

FAVORECIDO: NATÁLIA MARIA DE SOUSA
CPF: 554.225.354-72
VALOR: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensal e R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) anual.
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso X e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 010/2017**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 10 de maio de 2017.

Pombal-PB 10 de maio de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:8CA9BA0C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0136/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL GILMAR PEREIRA TRIGUEIRO.
CONTRATADA: NATÁLIA MARIA DE SOUSA
CPF: 554.225.354-72
VALOR: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensal e R$ 18.000, 00 (Dezoito mil reais) anual.
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses até 09/05/2018.
Rubrica Orçamentária 2017:
02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1024 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 000162 3390.39 99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal 10 de maio de 2017

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito
Contratante

NATÁLIA MARIA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:66F2E0D6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017)

OBJETO: a locação de 01 (um) imóvel residencial localizado na cidade de Pombal-PB, para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Decisão.

FAVORECIDO: MITRA DIOCESANA DE CAJAZEIRAS/PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO
CNPJ: 04.886.413/0049-10
VALOR: R$ 6.852,42 (seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) mensal e R$ 82.229,04 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos) anual.
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso X e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 011/2017**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 11 de maio de 2017.

Pombal-PB 12 de maio de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:F0C190E0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0137/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DECISÃO/Pb.
CONTRATADA: Mitra Diocesana De Cajazeiras/Paróquia Nossa Senhora Do Bom Sucesso
CNPJ: 04.886.413/0049-10
VALOR: R$ 6.852,42 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) mensal e R$ 82.229, 04 (Oitenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos) anual.
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses até 11/05/2018.
Rubrica Orçamentária 2017: -
02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1024 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 000162 3390.39 99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal 12 de maio de 2017

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito
Contratante

MITRA DIOCESANA DE CAJAZEIRAS/PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:61BC8453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 334/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 936/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **MARIA ELIZABETE FREITAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, MAT. 792.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B3ECB44F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 335/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 876/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **JULLIO CEZAR FERNANDES DE LACERDA,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, MAT. 726.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F9DD1B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 336/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 940/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **ROSÂNGELA MARIA OLIVEIRA ALVES,** ocupante do cargo público de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, MAT. 779.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:621173C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 337/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 888/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **ANNE KARELINE DE FARIAS FURTUNATO,** ocupante do cargo público de **ENFERMEIRA**, MAT. 765.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E119A285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 338/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1000/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **VIRGINIA MARQUES PEREIRA,** ocupante do cargo público de **BIOQUIMICA**, MAT. 782.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:23B118A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 339/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 889/2017;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), a(o) servidor(a) **INALDA SHEILLAH TORRES ARRUDA DE ARRUDA,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, MAT. 743.
Art. 2º - Registre-se o NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7F8C2A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 340/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 897/2017;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), a(o) servidor(a) **VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, MAT. 791.
Art. 2º - Registre-se o NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3C65DD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 341/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 942/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **KALIANDRA DE SOUSA SILVA,** ocupante do cargo público de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA,** MAT. 1561, referente ao período de 29 de Março de 2017 a 12 de Abril de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BB022D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 342/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 938/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **EDILSON BANDEIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, MAT. 714.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2426B430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 343/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 935/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **MARIA DA GUIA SOARES DE SOUSA,** ocupante do cargo público de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, MAT. 771.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9DCC8382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 344/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 940/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **ADRIANO DA NÓBREGA PEREIRA,** ocupante do cargo público de **AGENTE DE TRÂNSITO**, MAT. 1500.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EC130B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 345/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o dispsoto no processo administrativo n.º 904/2017 bem como, os documentos acostados em sua pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** Salário Família, a(o) servidor(a) **EMANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **COVEIRO**, MAT. 1554**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5B5C4B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 346/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio n.º 263/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **HILBERTO DE ASSIS FERREIRA,** ocupante do cargo público de **MOTORISTA D**, MAT. 0732.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:24DCF5E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 347/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de requerimento de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, parecer nº 257/2017, formulado pelo(a) servidor(a)abaixo identificado(a);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde em Pessoa da Família, a(o) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS CALADO DE LACERDA,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG II,** MAT. 195, pelo período de 30 (trinta) dias com inicio em 27 de Março de 2017 a 25 de Abril de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de Março de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1F580EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 348/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1001/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **MAGNA SILENE CHAVES RIBEIRO ABRANTES,** ocupante do cargo público de **ENFERMEIRA,** MAT. 1014, referente ao período de 21 de Março de 2017 a 04 de Abril de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E6E67913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 349/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 906/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **ONEIDE ALVES FEITOSA,** ocupante do cargo público de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, MAT. 774.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5147F545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 350/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 923/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **DÉBORA OLIVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo público de **ENFERMEIRA**, MAT. 762.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D001816B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 351/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 01 de Março de 2017 a 30 de Março de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
ELIMARA SOARES DA SILVA, CUIDADORA, Mat.: 2186;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D623AE8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 352/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 03 de Abril de 2017 a 02 de Maio de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
AMANDA PEREIRA CARNEIRO PAIXÃO, EDUCADOR SOCIAL, Mat.: 691;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:38FB8096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 353/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 874/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **MARCELO PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo público de **MOTORISTA C**, MAT. 1548.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D884DC9C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 00 91/2015

EXTRATO DE 4° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais cento e oitenta dias ao contrato original 00091/2015 nos termos do art. 57, § 1, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecilia - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) e INOVA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI , inscrito no CNPJ sob nº 19.420.845/0001-64.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Santa Cecilia , 16 de Maio de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:BDD1C9C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 00057/2016

EXTRATO DE 2° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais cento e oitenta dias ao contrato original 00057/2016 nos termos do art. 57, § 1, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecilia - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) e ABÍLIO JOSÉ PROCÓPIO QUEIROZ – ME , inscrito no CNPJ sob nº 18.122.938/0001-40

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Santa Cecilia , 21 de abril de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:9817FB8E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017

OBJETO: Contratação de Empresa ou Pessoa Física para execução dos serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações em GFIP, RAIS, DIRF, DCTF, como também o acompanhamento de regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores. Data e Local, às 11:15 horas do dia 15/06/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Santa Teresinha – PB, 05 de junho de 2017.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DDA00055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para transmissão de sinal de internet para todas as Secretarias, Diretorias e Coordenadorias da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha – PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 15/06/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Santa Teresinha – PB, 05 de junho de 2017.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E8F5BAB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017

OBJETO: Aquisição de Fardamento destinados aos alunos da Rede de Ensino da EBPM – Educação Básica Pública Municipal. Data e Local, às 14:00 horas do dia 15/06/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Santa Teresinha – PB, 05 de junho de 2017.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:138639C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e de 01 (Um) Veículo para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha – PB, nos termos da Proposta n.º 12447.227000/1160-01 /MS/PMST. Data e Local, às 15:00 horas do dia 15/06/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua

José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Santa Teresinha – PB, 05 de junho de 2017.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:98CC7140

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2017

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Apoio Administrativo à Secretaria de Saúde do Município, na elaboração de projetos técnicos e alimentação dos sistemas de Saúde. Data e Local, às 16:00 horas do dia 15/06/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Santa Teresinha – PB, 05 de junho de 2017.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FC528788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2017

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**.** Data e Local, às 08:00 horas do dia 28/06/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Santa Teresinha – PB, 05 de junho de 2017.

PEDRO MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:617C8288

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 01/2017
EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA– PB, CNPJ: **08.885.524/0001-65, E A EMPRESA: MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,** CNPJ: 21.645.432/0001-20**.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviços de coleta e transporte de lixo e entulhos e manutenção das vias públicas no Município de Santa Teresinha.
Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:
02.030 Secretaria de Infra - Estrutura –
02.030 Secretaria de Infra - Estrutura – **ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR MENSAL: R$ 15.689,68 (Quinze Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 141.207,12 (Cento e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Sete Reais e Doze Centavos).
VIGÊNCIA: 16/05/2017 à 31/12/2017
DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha – PB, 31 de dezembro de 2017, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e LUCIANO DOS SANTOS MARTINS, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:22235EE0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO NO 570, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

A Prefeita Constitucional do Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de Julho de 2017, tendo como tema central: "**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS"**
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de Junho de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CARLA TATIJANE SARAIVA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:0CF15578

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
NOTIFICAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial n° 00005/2017 PMS, que objetiva**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CORRIMÃO EM CANO, PORTÃO, JANELA TIPO BASCULANTE E GRADE TIPO TELA DIVERSOS, TODOS DE FERRO, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÌPIO E AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa NORDCON NORDESTE CONSTRUTORA LTDA - ME**,** para no prazo de cinco dias úteis, considerados da data de publicação desta notificação, comparecer junto a sede da Prefeitura Municipal de Sapé, no endereço abaixo indicado, para justificar quanto a ausência de atendimento e posicionamento referente ao fornecimento do item n° 3 (Janela tipo basculante em cantoneira de ferro 3/4" x 1/8" com pintura e vidros incluso), nos prazos acordados em contrato, que até o momento não houve manifestação a solicitação sem qualquer justificativa plausível. Em caso de não justificativa e permanência da inércia da contratada, ficará o contrato nº 00016/2017 rescindido conforme artigo 77, 78 e 79 da lei Federal de Licitações e Contratos.

INFORMAÇOES: na sede da Prefeitura, Rua Orcine Fernandes, 135 - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Sapé - PB, 24 de Maio de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIRO FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EA5DD7C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POLICLINICA AMBULATORIO SERV. MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - R$ 955.298,00.

Soledade - PB, 05 de Junho de 2017

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:0A8B2F7D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JR TAVARES DA SILVA - R$ 89.980,00.

Soledade - PB, 05 de Junho de 2017

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:016D57F9



